

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 1.072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 373/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e- MEC no 201014296, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica recredenciada a Faculdades Integradas Taquara, com sede na Avenida Oscar Martins Rangel, no 4.500, bairro Fogão Gaúcho, no Município de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste, com sede no mesmo endereço.

Art. 2o O recredenciamento de que trata o art. 1o é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa no 1, de 2 de janeiro de 2014, observado o disposto no art. 4o da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7o, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

(Publicação no DOU nº 251, de 29.12.2014, Seção 1, página 7)